



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – OBJETIVO

A contratação de empresa especializada para contratação de empresa para os serviços de levantamento topográfico e diversas localidades no Município de Itabaiana, não contratado no Pregão 009/2022, conforme descrição no anexo I do edital.

### 2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com a metodologia classe IIPAC, observando-se as normas da NBR 13.133/94 da ABNT e mais o que se fizer necessário para atendimento às posturas locais.

Os arquivos de texto e tabelas deverão ser elaborados em word / excel, apresentando fotos e mapas digitalizados.

O desenho deve incluir prancha e carimbo padrão do Município de Itabaiana, contendo título e data do levantamento; endereço completo do local levantado; nome e número da ART do responsável técnico; nome da empresa contratada; precisão do levantamento; tabela de revisões com as respectivas datas.

O desenho deve conter notas e legenda dos símbolos utilizados e tabela de áreas, que permitam a perfeita compreensão dos dados levantados.

Apresentar planta de situação e localização de cada área, contendo a representação das áreas aferidas.

Memorial descritivo, relatório técnico e monografia do marco geodésico de transporte e/ou levantamento através de G.P.S.

Realizar serviço de levantamento topográfico cadastral planilha timetrico com distanciamento de estacas de 20m em 20 m, seções transversais, perfil longitudinal, cadastro de imóveis, incluindo os passeios laterais, vias laterais da BR-235, canteiros laterais da BR-235, destacando (postes, árvores, valetas de drenagem, caixas de drenagem, etc) e pista principal. Após o termino do levantamento os projetos deverão ser entregues impressos em três vias e em arquivo digital DWG (AutoCAD), acompanhado de registro em conselho de classe do serviço prestado. Destacando que o levantamento cadastral planialtimetrico deverá ser confeccionado na escala de 1:1000 e os detalhes transversais em escala de 1:200

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

### 3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

–A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006, e Decreto Municipal nº 105/2016, Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 179/2017.



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**4. DESCRIÇÃO DO ITEM**

**4.1 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO MÁXIMO (R\$)
1.	contratação de empresa especializada para contratação de empresa para os serviços de levantamento topográfico e diversas localidades no Município de Itabaiana.	R\$ 1.015.200,00

**4.2- DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PMI	FMS	SMTT
1	contratação de empresa especializada para contratação de empresa para os serviços de levantamento topográfico e diversas localidades no Município de Itabaiana.	R\$ 515.160,00	R\$ 5.040,00	R\$ 495.000,00

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de ----- meses a partir da data de sua assinatura, sendo o prazo máximo de execução dos serviços, objeto deste Contrato de \_\_\_mês, contados a partir da emissão e do conseqüente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor, e que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I. Apresentar no ato da contratação documento comprobatório de responsabilidade em coletar, armazenar e destinar de forma adequada os resíduos da construção civil oriundos da referida obra, além de anexar cópia do contrato com a empresa licenciada pelo órgão ambiental competente para a realização deste serviço, em conformidade com a resolução CONAMA nº307 de 2002
- II. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura, se façam necessários nos serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- IV. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

V. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

VI. Manter no escritório livro de ocorrências, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;

VII. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo Único** - Será assegurada à Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, controlar e analisar a execução dos serviços quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;

Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;

Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

## 8. DOS MATERIAIS A SEREM RECEBIDOS

O material será recebido em definitivo após verificação da conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e Proposta, com conseqüente aceitação no mesmo dia da entrega;

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O serviço previsto no contrato deve ser realizado por empresa habilitada com base nos Projetos Básico e executivo da obra, sob responsabilidade técnica de profissional devidamente credenciado ao CREA, mediante ART da obra e serviço.

As quantias apresentadas para elaboração do Projeto são previsões alteráveis de acordo com o levantamento previo para projeto construtivo do poço.

*Yan Henrique Tavares Santana*

Yan Henrique Tavares Santana

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Yan Henrique Tavares Santana  
Eng. Civil - CREA/SE 2715838353  
Coordenador de Meio